



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



RESOLUÇÃO Nº 004/2023-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

1 – Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

2 – Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

3 – As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 3ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Apresentação de Estratégia Exitosa em Imunização do município de Ipameri na Mostra Nacional Imuniza SUS no XXXVII Congresso Nacional das Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 05 de abril de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Data: 11/04/2023 18:39:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro


SEVERO MARTINS NEIVA
Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro